



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para limpeza de dispositivos de drenagem e manutenção de guias de meio fio e sarjeta no Município de São Pedro da Cipa-MT";

II – DA JUSTIFICATIVA DO TIPO DE CONTRATAÇÃO;

2.1 A descrição da solução como um todo visa à seleção de propostas para Dispensa de Licitação, em consonância ao art. 75, IV, “c” da Lei nº 14.133/21, e Anexo do Decreto nº 11.317 de 2022, diz:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:
IV - para contratação que tenha por objeto:
c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);”*

De acordo com **Marçal Justen Filho** no *Livro Comentários á Lei de Licitações e Contratações Administrativas*; pág. 1023; Art. 75

“18.14) Objeto da contratação da al. “c” do inc. IV; A Lei 14.133/21 alude á “aquisição de bens”, mas também acrescenta “contratação de produto”. E se refere a obras e serviços de engenharia. No art. 6.º, inc. LV, há uma definição de produtos para pesquisa e desenvolvimento. Essa definição é essencial para determinar a amplitude da hipótese de dispensa contemplada na al. “c” do inc. IV. do art. 75. Conjugando os dois dispositivos, aplica-se a dispensa para contratação de bens, insumos, serviços e obras.”

IV – CONCLUSÃO

Conclui-se que portando de acordo com Marçal Justen Filho no Art. 75 – (Subitem 18.14) da al. “c” do Inc. IV, que há Legalidade para o Processo Licitatório dentro da Modalidade escolhida.

Publique-se,

São Pedro da Cipa MT, 10 de Janeiro de 2024.

VITOR RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 031/2021